### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



### Estado da Paraiba PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

Edital nº 03, 27 de novembro de 2023

DISPÕE O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES.

O Ilmo. Sr. Secretário municipal de Educação de Diamante, no uso de suas atribuições legais instituídas pela legislação municipal correlata, publica o seguinte Edital:

- Art. 1º. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher integralmente, sob pena de indeferimento da candidatura, os seguintes critérios técnicos:
- I Formação em nível superior em Educação, outra licenciatura afim ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;
  - II Possuir curso de planejamento e Gestão Educacional;
  - III Experiência comprovada de dois anos de docência no magistério;
  - IV Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;
- V Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
  - VI Não ser filiada a partidos políticos e não ocupar cargo eletivo;
  - VII Residir no município de Diamante há pelo menos dois anos.
- Art. 2º. Os candidatos deverão comprovar o cumprimento das previsões do rol do artigo anterior no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.
  - Art. 3º. A inscrição do candidato se dará da seguinte forma:



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

- I Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no anexo deste Edital;
- II Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor e PIS/PASEP);
- III Curriculum Vitae com link do Curriculum lattes, com cópias dos comprovantes (diplomas e certificados);
  - IV Declaração de experiência em docência ou gestão escolar;
  - V Apresentação de um Plano de Gestão Escolar.
  - VI Declaração de comprovação de vínculo.
- Art. 4º. As inscrições ocorrerão na secretaria de educação entre os dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, durante todo o horário comercial.
- Art. 5º. As escolas municipais que farão parte do Processo Seletivo de diretor escolar, são as seguintes:
  - I E.M.E.F. Mestre Mandu
  - II E.M.E.F. Edinalva de Oliveira Marques Franco
  - III E.M.E.F. Antônio Barros da Silva
  - IV E.M.E.I.F. José Antônio Barros
  - V Creche Municipal Ricardo Arakén
- Art. 6º. O secretário divulgará lista oficial com os candidatos inscritos por escola, no dia 01 de dezembro de 2023, com prazo estabelecido para interposição de recurso a partir do dia 04 ao dia 06 de dezembro, por qualquer pessoa do povo que possa arguir.
- Art. 7º. A entrevista e análise de currículo por parte da Comissão será realizada a partir das 9h no dia 11 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato apresentar-se munido de documento oficial com foto, com tolerância de 30 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57 RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N, CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP:58.994-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57 RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N, CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP-58.994-000

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



# Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Parágrafo Único. O candidato que não comparecer para a entrevista terá sua nota composta somente pela avaliação do currículo.

- Art. 8º. A avaliação realizada pela Comissão neste processo seletivo ocorrerá em duas etapas:
  - I Avaliação do Curriculum;
  - II Entrevista.

Parágrafo Único. A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato (a) e sua compatibilidade com as atribuições da função de Diretor Escolar.

Art. 9º. O resultado das etapas do processo seletivo será declarado até o dia 13 de dezembro, observando a melhor desenvoltura na entrevista e o melhor curriculum, devendo ser lavrado ata ao final da avaliação.

Parágrafo Único. Após publicação do resultado oficial, fica estabelecido o prazo para apresentação de quaisquer recursos, a partir do dia 14 ao dia 15 de dezembro de 2023, com resultado geral no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 10º. Os candidatos (as) aprovado (as) serão nomeados e designados por ato do prefeito, devendo ser este empossado imediatamente ao cargo para o qual concorreu no dia 27 de dezembro de 2023, designando-o para o exercício das funções de Gestor Escolar de 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 11º. Todos os recursos porventura apresentados serão julgados pela Comissão do Processo de Escolha, sendo acrescentado ao colegiado o procurador do município e o Secretário de Educação.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, PB, em 27 de novembro de 2023.

OSÉ GERALDO PERREIRA MENDES SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57 RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N, CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP.58.994-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Processo de Escolha dos Gestores Escolares

Nome:		_
CPF:	RG/Expedidor:	
Endereço:		_
Escola que prete	nde ser gestor escolar:	
Atendeu a todos	os requisitos do Art. 1º:	
	cionais:	
	Assinatura do Candidato	
	Espaço Reservado para o recebedor do Formulário	
Juntou em anexo	o curriculum vitae em anexo, impresso ou link?	
[] Sim [] Não		
Anexou o Plano	de Gestão Escolar no presente formulário?	
[] Sim [] Não		



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023 Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Inscrição Recebida em \_\_\_\_ de outubro de 2023, por \_